

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Classificados

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 17.719, DE 09 DE JULHO DE 2021 - Prorroga o prazo previsto no Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando que a Organização Mundial da Saúde classificou, em 11 de março de 2020, o surto do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) como uma pandemia, e que requereu que os países redobrem o comprometimento com o combate à doença; considerando o cenário epidemiológico na região metropolitana de São Paulo em relação à infecção pelo Coronavírus - COVID-19; considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal da República; considerando o Decreto nº 17.317, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus, no Município de Santo André; considerando o Decreto nº 17.322, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o Município de Santo André para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus e estabelece outras providências; considerando o Decreto Estadual nº 65.856, de 07 de julho de 2021, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui no âmbito do Plano São Paulo, disciplina excepcional e dá providências correlatas; considerando que, segundo os relatos da Secretaria de Gestão Financeira, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia decorrente do Coronavírus, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão estar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, Decreta: Art. 1º Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto no Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de julho de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 17.721, DE 09 DE JULHO DE 2021 - Altera o período da suspensão do funcionamento do transporte público coletivo, na Cidade de Santo André, de que trata o Decreto nº 17.715, de 02 de julho de 2021. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, Decreta: Art. 1º A contar de 12 de julho de 2021, fica revogada a suspensão do funcionamento do transporte público coletivo, durante o horário das 05h00 às 04h00, de que trata o Decreto nº 17.715, de 02 de julho de 2021. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de julho de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Carlos Alberto Bianchin Junior - Secretário de Mobilidade Urbana - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André, Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 01/2019 - Processo Administrativo n.º 27.153/2019: Port. n.º 668.07.2021 Letícia Yuki Koike, RG n.º 37.780.331-5, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, Classif.: 19º lugar. Errata: Na publicação do dia 06 do corrente, na Port. n.º 815.07.2021-GP, considerar exoneração a contar de 15 de junho do corrente exercício. Santo André, 09 de julho de 2021 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

▼ SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA
EXTRATO DOS COMPROMISSOS FIRMADOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 035/2020 - EDITAL 23/2020 - VIGÊNCIA: 12 MESES; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO SIMPLES; MODALIDADE: PREÇO ADMINISTRATIVO; ATA DE RP Nº 10/2021; DETENTORA: EKOPREM INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA EPP; ASSINATURA: 29/06/2021; ITEM 03: BLOCO MACIÇO DE CONCRETO SIMPLES, COMPRIMENTO 0,25M, LARGURA 0,15M, PREÇO UNIT.: R\$ 3,38; MARCA: EKOPREM; ITEM 04: BLOCO MACIÇO DE CONCRETO SIMPLES, COMPRIMENTO 0,25M, LARGURA 0,15M, PREÇO UNIT.: R\$ 3,38; MARCA: EKOPREM; ITEM 05: BLOCO MACIÇO DE CONCRETO SIMPLES, COMPRIMENTO 0,30M, LARGURA 0,25M, PREÇO UNIT.: R\$ 5,45; MARCA: EKOPREM; ITEM 06: BLOCO MACIÇO DE CONCRETO SIMPLES, COMPRIMENTO 0,30M, LARGURA 0,25M, PREÇO UNIT.: R\$ 5,45; MARCA: EKOPREM. 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2018. PROC. COMPRAS Nº 65/2018 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGERIA E COMUNICAÇÃO UNIFICADA BASEADA EM COMPUTAÇÃO EM NUVEM (CLOUD COMPUTING), ASSINATURA: 11/06/2021, CONTRATADA: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA, PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 14/06/2021. JULGAMENTO DE RECURSO E NOVA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - PROC. Nº 001/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em engenharia consultiva para a elaboração do projeto executivo do reservatório de contenção Parque da Juventude e de sua revitalização, no município de Santo André - SP, a ser financiado parcialmente pela Corporação Andina de Fomento - CAF. Tornamos público que, após análise pela Comissão Técnica do Sema e pela Coordenadoria de Assuntos Jurídicos, o Superintendente DEFERIU PARCIALMENTE os recursos interpostos pelas empresas HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S e KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, contra a classificação provisória das propostas técnicas na licitação supracitada, restando, portanto, a classificação final como segue:
1º colocada - PROMAPEN ENGENHARIA LTDA, 93,00 pontos;
2º colocada - HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S, 91,50 pontos;
3º colocada - KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, 86,00 pontos;
4º colocada - HIDROCONSULT CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA, 85,25 pontos.
Diante deste julgamento COMUNICAMOS aos licitantes interessados que fica designada para o dia 13/07/2021 às 09:00 horas a sessão de prosseguimento do certame.
CLAUDIO VENEDITTI
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

DECRETO Nº 17.720, DE 09 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.447/2020, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.500.600,00 (um milhão, quinhentos e seiscentos reais), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber:

40.90.10.302.0036.1.030	Implantação e/ou Revitalização de Unidade de Atenção Hospitalar	449093 - Indenizações e Restituições	600,00
48.01.26.453.0050.2.153	Integração do Bilhete Único	336045 - Subvenções Econômicas	1.500.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 1.500.600,00 (um milhão, quinhentos mil e seiscentos reais), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber:

40.90.10.302.0036.1.030	Implantação e/ou Revitalização de Unidade de Atenção Hospitalar	449051 - Obras e Instalações	600,00
42.01.04.122.0032.2.085	Manutenção das Atividades do Departamento	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00
43.01.08.122.0043.2.139	Pagamento de Pessoal e Encargos - SCAS	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
50.01.04.452.0053.2.157	Pagamento de Pessoal e Encargos - SMSU	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	550.000,00
70.01.13.122.0071.2.192	Pagamento de Pessoal e Encargos - SC	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de julho de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

▼ Avisos

EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICO LEILÕES EXTRAJUDICIAIS
Leilões online
1º PÚBLICO LEILÃO: 22 de julho de 2021, às 10h00m
2º PÚBLICO LEILÃO: 22 de julho de 2021, às 13h00m
ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, JUCESP Nº 715, com escritório na Avenida Rotary, nº 187 - Jardim das Palmeiras, Campinas/SP, autorizada pela COMISSÃO DE REPRESENTANTES DO EDIFÍCIO CHIMAY (RESIDENCIAL CHIMAY LOFT), em construção à Rua Rio Grande do Norte, nº 294, na cidade de Santo André/SP, com seu memorial de incorporação registrado na Matrícula Imobiliária nº 78.015 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP, por seus representantes: FABIO BELLINI, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade RG nº 24.380.860-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 249.903.638-92, residente e domiciliado à Rua Vitória Régia, nº 1300, apto 44 - C, Bairro Campestre, Santo André - SP, CEP 09080-320; MAURICIO NIEMER, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 13.637.456 inscrito no CPF sob o nº 040.579.848-28, residente e domiciliado à Rua João Ribeiro, 134, apto 201, Bairro Campestre, Santo André - SP, CEP 09070-250 nos termos do art. 63, §§1º ao 5º da Lei Federal nº 4.591/64, combinado com o art. 1º, Incisos VI e VII, da Lei Federal nº 4.864/65, venderá em 1º ou 2º Públicos Leilões Extrajudiciais, os direitos e deveres decorrentes dos Instrumentos Particulares de Promessa de Venda e Compra de Unidades Autônomas em Construção e Outras Avenças relativos às Frações Ideais do Terreno e partes construídas, que corresponderão às seguintes unidades autônomas condominiais, TODAS DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CHIMAY (RESIDENCIAL CHIMAY LOFT):
1. APARTAMENTO LOFT Nº 106, LOCALIZADO NO 1º ANDAR, 4º PAVIMENTO, contendo as seguintes Áreas: Privativa de 51,04m²; Comum de Divisão Proporcional de 17,464m²; Real Total de 68,504m²; correspondendo-lhe a Fração Ideal no Terreno de 0,0116451 ou 1,16451%, com o direito ao uso de 01 (uma) vaga indeterminada de garagem. Lance Mínimo: 1º Público Leilão: R\$ 378.008,19; 2º Público Leilão: R\$ 67.524,53. Observação: Em primeira ou segunda praça o Arrematante arcará ainda, com o valor estimado de R\$ 32.063,71 a título de rateio das custas para conclusão de obras, que podem variar conforme descrito no presente edital.
2. APARTAMENTO LOFT Nº 108, LOCALIZADO NO 1º ANDAR, 3º PAVIMENTO, contendo as seguintes Áreas: Privativa de 51,04m²; Comum de Divisão Proporcional de 17,464m²; Real Total de 68,504m²; correspondendo-lhe a Fração Ideal no Terreno de 0,0116451 ou 1,16451%, com o direito ao uso de 01 (uma) vaga indeterminada de garagem. Lance Mínimo: 1º Público Leilão: R\$ 378.008,19; 2º Público Leilão: R\$ 67.524,53. Observação: Em primeira ou segunda praça o Arrematante deverá arcar ainda, com o valor estimado de R\$ 32.063,71 a título de rateio das custas para conclusão de obras, que podem variar conforme descrito no presente edital.
3. APARTAMENTO LOFT Nº 111, LOCALIZADO NO 1º ANDAR, 3º PAVIMENTO, contendo as seguintes Áreas: Privativa de 52,58m²; Comum de Divisão Proporcional de 17,991m²; Real Total de 70,571m²; correspondendo-lhe a Fração Ideal no Terreno de 0,0119964 ou 1,19964%, com o direito ao uso de 01 (uma) vaga indeterminada de garagem. Lance Mínimo: 1º Público Leilão: R\$ 447.696,62; 2º Público Leilão: R\$ 69.391,08. Observação: Em primeira ou segunda praça o Arrematante deverá arcar ainda, com o valor estimado de R\$ 32.868,64 a título de rateio das custas para conclusão de obras, que podem variar conforme descrito no presente edital.

4. APARTAMENTO LOFT Nº 207, LOCALIZADO NO 2º ANDAR, 4º PAVIMENTO, contendo as seguintes Áreas: Privativa de 51,84m²; Comum de Divisão Proporcional de 17,738m²; Real Total de 69,578m²; correspondendo-lhe a Fração Ideal no Terreno de 0,0118276 ou 1,18276%, com o direito ao uso de 01 (uma) vaga indeterminada de garagem. Lance Mínimo: 1º Público Leilão: R\$ 365.853,98; 2º Público Leilão: R\$ 68.332,57. Observação: Em primeira ou segunda praça o Arrematante deverá arcar ainda, com o valor estimado de R\$ 32.481,89 a título de rateio das custas para conclusão de obras, que podem variar conforme descrito no presente edital.
5. APARTAMENTO LOFT Nº 213, LOCALIZADO NO 2º ANDAR, 4º PAVIMENTO, contendo as seguintes Áreas: Privativa de 52,09m²; Comum de Divisão Proporcional de 17,823m²; Real Total de 69,913m²; correspondendo-lhe a Fração Ideal no Terreno de 0,0118846 ou 1,18846%, com o direito ao uso de 01 (uma) vaga indeterminada de garagem. Lance Mínimo: 1º Público Leilão: R\$ 355.823,66; 2º Público Leilão: R\$ 68.770,33. Observação: Em primeira ou segunda praça o Arrematante deverá arcar ainda, com o valor estimado de R\$ 32.612,51 a título de rateio das custas para conclusão de obras, que podem variar conforme descrito no presente edital.
6. APARTAMENTO LOFT Nº 301, LOCALIZADO NO 3º ANDAR, 5º PAVIMENTO, contendo as seguintes Áreas: Privativa de 51,78m²; Comum de Divisão Proporcional de 17,717m²; Real Total de 69,497m²; correspondendo-lhe a Fração Ideal no Terreno de 0,0118139 ou 1,18139%, com o direito ao uso de 01 (uma) vaga indeterminada de garagem. Lance Mínimo: 1º Público Leilão: R\$ 422.534,80; 2º Público Leilão: R\$ 68.271,89. Observação: Em primeira ou segunda praça o Arrematante deverá arcar ainda, com o valor estimado de R\$ 32.450,53 a título de rateio das custas para conclusão de obras, que podem variar conforme descrito no presente edital.
7. APARTAMENTO LOFT Nº 403, LOCALIZADO NO 4º ANDAR, 6º PAVIMENTO, contendo as seguintes Áreas: Privativa de 49,05m²; Comum de Divisão Proporcional de 16,783m²; Real Total de 65,833m²; correspondendo-lhe a Fração Ideal no Terreno de 0,0111910 ou 1,11910%, com o direito ao uso de 01 (uma) vaga indeterminada de garagem. Lance Mínimo: 1º Público Leilão: R\$ 388.477,78; 2º Público Leilão: R\$ 66.090,37. Observação: Em primeira ou segunda praça o Arrematante deverá arcar ainda, com o valor estimado de R\$ 32.023,72 a título de rateio das custas para conclusão de obras, que podem variar conforme descrito no presente edital.
8. APARTAMENTO LOFT Nº 406, LOCALIZADO NO 4º ANDAR, 6º PAVIMENTO, contendo as seguintes Áreas: Privativa de 51,04m²; Comum de Divisão Proporcional de 17,464m²; Real Total de 68,504m²; correspondendo-lhe a Fração Ideal no Terreno de 0,0116451 ou 1,16451%, com o direito ao uso de 01 (uma) vaga indeterminada de garagem. Lance Mínimo: 1º Público Leilão: R\$ 354.248,00; 2º Público Leilão: R\$ 67.435,69. Observação: Em primeira ou segunda praça o Arrematante deverá arcar ainda, com o valor estimado de R\$ 32.063,71 a título de rateio das custas para conclusão de obras, que podem variar conforme descrito no presente edital.
9. APARTAMENTO LOFT Nº 409, LOCALIZADO NO 4º ANDAR, 6º PAVIMENTO, contendo as seguintes Áreas: Privativa de 51,04m²; Comum de Divisão Proporcional de 17,464m²; Real Total de 68,504m²; correspondendo-lhe a Fração Ideal no Terreno de 0,0116451 ou 1,16451%, com o direito ao uso de 01 (uma) vaga indeterminada de garagem. Lance Mínimo: 1º Público Leilão: R\$ 392.057,61; 2º Público Leilão: R\$ 67.524,68. Observação: Em primeira ou segunda praça o Arrematante deverá arcar ainda, com o valor estimado de R\$ 32.063,71 a título de rateio das custas para conclusão de obras, que podem variar conforme descrito no presente edital.

10. APARTAMENTO LOFT Nº 413, LOCALIZADO NO 4º ANDAR, 6º PAVIMENTO, contendo as seguintes Áreas: Privativa de 52,09m²; Comum de Divisão Proporcional de 17,823m²; Real Total de 69,913m²; correspondendo-lhe a Fração Ideal no Terreno de 0,0118846 ou 1,18846%, com o direito ao uso de 01 (uma) vaga indeterminada de garagem. Lance Mínimo: 1º Público Leilão: R\$ 380.052,63; 2º Público Leilão: R\$ 68.585,45. Observação: Em primeira ou segunda praça o Arrematante deverá arcar ainda, com o valor estimado de R\$ 32.612,51 a título de rateio das custas para conclusão de obras, que podem variar conforme descrito no presente edital.
11. APARTAMENTO LOFT Nº 604, LOCALIZADO NO 6º ANDAR, 8º PAVIMENTO, contendo as seguintes Áreas: Privativa de 49,05m²; Comum de Divisão Proporcional de 16,783m²; Real Total de 65,833m²; correspondendo-lhe a Fração Ideal no Terreno de 0,0111910 ou 1,11910%, com o direito ao uso de 01 (uma) vaga indeterminada de garagem. Lance Mínimo: 1º Público Leilão: R\$ 392.570,95; 2º Público Leilão: R\$ 63.714,88. Observação: Em primeira ou segunda praça o Arrematante deverá arcar ainda, com o valor estimado de R\$ 31.023,72 a título de rateio das custas para conclusão de obras, que podem variar conforme descrito no presente edital.
12. APARTAMENTO LOFT Nº 611, LOCALIZADO NO 6º ANDAR, 8º PAVIMENTO, contendo as seguintes Áreas: Privativa de 52,58m²; Comum de Divisão Proporcional de 17,991m²; Real Total de 70,571m²; correspondendo-lhe a Fração Ideal no Terreno de 0,0119964 ou 1,19964%, com o direito ao uso de 01 (uma) vaga indeterminada de garagem. Lance Mínimo: 1º Público Leilão: R\$ 400.550,54; 2º Público Leilão: R\$ 69.307,84. Observação: Em primeira ou segunda praça o Arrematante deverá arcar ainda, com o valor estimado de R\$ 32.868,64 a título de rateio das custas para conclusão de obras, que podem variar conforme descrito no presente edital.
Os valores estimados que os arrematantes deverão arcar, além do lance de 1º ou 2º praças, para cada unidade descrita no presente edital, serão divididos em 07 (sete) parcelas iguais, mensais e consecutivas a título de rateio de obras a serem pagas à Associação de Adquirentes de Unidades do Edifício Chimay, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 36.413.726/0001-01 com sede na Rua Rio Grande do Norte, 294 - Vila São Pedro - Santo André - SP - CEP: 09210-360, a vencer a partir de 10/08/2021 e nas mesmas datas nos meses posteriores. Referidos valores estimados e números de parcelas mensais podem variar para mais ou para menos de acordo com o custo da obra e aprovação em Assembleia Geral. Forma de pagamento: O arrematante pagará À VISTA, o valor do arremate e a comissão de 5% do leilão, e assumirá o rateio de todos os custos dos insumos para a obra, tributos e todas despesas para a conclusão, bem como arcará com todas as despesas, custas e tributos para a regularização jurídica do condomínio, sem exceção. O Condomínio terá preferência na aquisição dos bens em condições de igualdade com os arrematantes, nos termos da referida Lei Federal. Os interessados deverão obrigatoriamente tomar ciência do EDITAL COMPLETO E REGISTROS PARA PARTICIPAÇÃO NOS LEILÕES, disponibilizados no portal da Pecini Leilões, WWW.PECINILEILÕES.COM.BR, não podendo alegar qualquer desconhecimento. Informações: Telefone: (19) 3295-9777; WhatsApp nº (11) 97577-0485, e CONTATO@PECINILEILÕES.COM.BR. - WWW.PECINILEILÕES.COM.BR. Santo André, 08 de julho de 2021.

empregos&oportunidades

Empregos

TÉCNICO EM INFORMÁTICA COM MEI

Enviar currículo para valdemir@deltafco.com.br

▼ Acompanhantes

CLÍNICA ALTO PADRÃO EM SANTO ANDRÉ

Massagistas selecionadas local com total descrição

1º: 94798-0067 / 4421-7491 / 4903-0990

www.clinicanovacampestre.com.br

www.clinicamaytreia.com.br

15º DESAFIO DE REDAÇÃO

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Novidades 2021

28

Tablets

4

Notebooks

4

TVs

1

Bolsa de estudos integral na USCS

O concurso é on-line e gratuito. Acesse: www.dgabc.com.br/desafioredacao

Realização

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

Patrocínio

VALE DOS PINHEIRAIS

CEMITÉRIO PARQUE

Apoio Institucional

SAESA

Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental

SÃO CAETANO DO SUL